

**Edital Nº 055**

**PROJETO DE EXTENSÃO E  
RESPONSABILIDADE SOCIAL:  
CORRENTE DO BEM**

**Nº 12 – 6ª Edição**

**ANO 2024**

**Diretora Presidente**

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenação Acadêmica**

Gilliatt Hanois Falbo Neto

**Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araujo

**Coordenação Adjunta**

Jessiklecia Josinalva de Siqueira

Suelen Alves da Silva

**Coordenação do Projeto**

Mônica Maria Henrique dos Santos

**Secretária Acadêmica**

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque

**Equipe Colaboradora**

Rosélia Mendes Vasconcelos - Pedagoga

Richard Maurício – Analista Administrativo Jr

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE – FPS**  
**EDITAL Nº055 DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO**  
**PROJETO DE EXTENSÃO: CORRENTE DO BEM**  
**Nº 12 – 6ª Edição / Ano 2024**

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO: CORRENTE DO BEM - FPS**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na FPS em 2024.2 e atender as normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

### 1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto Corrente do Bem tem como objetivo geral contribuir na formação profissional dos estudantes através da educação e promoção da doação de sangue e medula óssea dentre a comunidade acadêmica e administrativa da FPS e população em geral. Sensibilizando e educando a população sobre questões que envolvem doação de sangue e, também, transplante de medula óssea (TMO).

Objetivos específicos:

- a. Promover a conscientização sobre a importância da doação de sangue e de medula óssea;
- b. Motivar e mobilizar novos doadores de sangue e medula óssea;
- c. Aumentar o número de doações de sangue e cadastro para doadores de medula óssea no REDOME;
- d. Desenvolver a habilidade de empatia com o próximo através da perspectiva do respeito e da importância de valorização a vida.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2024.2** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2024.2** e correspondendo às especificações das alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- c. O projeto terá vigência de **2024.2** a **2025.1**, conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120** horas dentro do seu grupo de trabalho.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Discente**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

## 3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de **graduação** matriculados na FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **38 vagas** para todos os cursos de graduação da FPS conforme a tabela desta seção;

- c. Os estudantes de **medicina devem estar cursando entre o segundo e o oitavo período da graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo;
- d. Os estudantes dos **demais cursos da graduação** devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo;
- e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- f. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Educação Física	3
Enfermagem	7
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Medicina	13
Nutrição	3
Odontologia	3
Psicologia	3
<b>Total</b>	<b>38</b>

## 4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS, [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

- a. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário online (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- b. O candidato da **graduação de medicina** deve estar devidamente matriculado **entre o segundo e oitavo período**, no semestre vigente deste edital.
- c. Os candidatos dos **demais cursos** deverão estar devidamente matriculados **a partir do segundo período da graduação**, no semestre vigente deste edital.
- d. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- e. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- g. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

**Parágrafo primeiro:** Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição online, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

**Parágrafo segundo:** A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

## 5.PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **3 (etapas)** sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas eliminatórias, estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na alínea “e” e “f” do *item 3: “Disposições das Vagas”*.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa.
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

### 5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior, 2024.1.

- b. Candidatos de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo e o oitavo período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo (2024.2); Candidatos dos **demais cursos**, devem estar cursando a partir do **segundo período** no ato da inscrição deste processo seletivo (2024.2);
- c. Atender as regras do presente Edital.

**Parágrafo primeiro:** o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo segundo:** a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

## 5.2 SEGUNDA ETAPA

Esta etapa é de caráter **eliminatório e classificatório**.

### 5.2.1 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DESTA ETAPA:

- a) Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- b) A análise e pontuação das “**Cartas de Intenção**” será feita pelo(s) docentes envolvidos no processo.
- c) Haverá tolerância de 10min. para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

### 5.2.2 QUANTO A ATIVIDADE DESTA ETAPA (CARTA DE INTENÇÃO)

- a) Nesta etapa o candidato irá elaborar uma **carta de intenção** presencialmente na FPS de forma individual e sem consulta, sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto.
- b) Tempo da Avaliação: 60min para elaborar e entregar a contar do horário de início estabelecido neste edital

### 5.2.3 QUANTO À ESCRITA, DEVERÁ TER AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:

- a) Escrito à mão em letra cursiva ou fôrma. O candidato será automaticamente desclassificado em caso de lettrar ilegível.
- b) Quantitativo de no mínimo 25 linhas e máximo de 30 linhas.

- c. Utilizar caneta azul ou preta. (não será permitido lápis)
- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete).

Critério	Descritor do Critério	Pontuação	
Conhecimento do Tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2.0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	
Argumentação e Estruturação do Texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 1	3.0
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 2	
Coerência e Coesão Textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 1	2.0
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1	
Originalidade e Criatividade	Apresentação de ideias originais e criativas	0 a 1.5	3.0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 1.5	

**Parágrafo primeiro** - a lista dos candidatos aprovados na segunda etapa será publicada no site da FPS ( [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br) ).

**Passarão para terceira etapa o dobro do número de vagas ofertadas no Edital , candidatos que forem classificados com nota mínima 7,0 na segunda etapa;** este quantitativo total será distribuído proporcionalmente de acordo com o número de vagas destinadas a cada curso.

**Parágrafo segundo** — Haverá **tolerância máxima de 10 minutos** para entrar na sala, após início da atividade. O candidato que ultrapassar este prazo, estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será o relógio do tutor responsável pelo processo seletivo.

**Parágrafo terceiro:** as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

#### 5.2.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA – SEGUNDA ETAPA

- a. **Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; F)**
- b. **Período da graduação:** O candidato com período mais avançado no curso.
- c. **Idade do candidato:** O candidato com idade mais avançada.

#### 5.2.5 TERCEIRA ETAPA

- a) Irão participar desta etapa **o dobro dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa**, de acordo com a distribuição de vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame;

#### 5.2.6 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DESTA ETAPA:

- a. Esta etapa consistirá em uma **apresentação oral** com o tema:  
“ **Doação de Sangue e Doação de Medula Óssea** “
- b. Cada candidato terá **5 minutos** para realizar sua apresentação oral.
- c. A referida apresentação ocorrerá no campus da FPS, que será publicado no site da FPS informando o dia e horário da apresentação.
- d. O candidato que não comparecer no dia da etapa conforme datas e horários divulgados no site da FPS estarão automaticamente desclassificados;
- e. Use a criatividade;
- f. Os candidatos que foram fazer uso de recursos digitais para a apresentação oral, deverão enviar no título do email “CURSO – NOME COMPLETO” e o arquivo .ppt ou .pptx até as 23h59 do dia 26/08/2024 para o email [correntedobemFPS@gmail.com](mailto:correntedobemFPS@gmail.com).

- a. **Parágrafo primeiro** — Haverá **tolerância máxima de 5 minutos** para entrar na sala, após início da atividade. O candidato que ultrapassar este prazo, estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília/DF.

### 5.2.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TERCEIRA ETAPA

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar **nota igual ou maior que 7,0**.

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e oratória	argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
Trabalho em equipe	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de forma clara e fornecendo feedback construtivo	De 0 a 1 ponto	3,0
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	
	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encontrar um equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.	De 0 a 1 ponto	
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

A lista dos candidatos aprovados na terceira etapa será publicada no site da FPS:  
[www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br).

#### Referências:

**Governo Federal - Governo do Brasil. [Internet]. Governo do Brasil. Disponível em: <http://www.gov.br>. Transplante de Medula Óssea — Instituto Nacional de Câncer - INCA ([www.gov.br](http://www.gov.br)).**

**Brasil. Ministério da Saúde. Caderno de informação : sangue e hemoderivados : dados de 2014 – 9. ed. – Brasília, 2015.**

**Brasil. Ministério da Saúde. Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde – 1. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.**

#### 5.2.8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA – TERCEIRA ETAPA

- a. **Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS)**
- b. **Período da graduação:** O candidato com período mais avançado no curso.
- c. **Idade do candidato:** O candidato com idade mais avançada.

#### 6. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. As reuniões gerais, bem como de planejamento, ocorrerão de forma presencial, em horário a ser definido pela coordenação e equipe colaboradora;
- d. As atividades do projeto deverão ocorrer em horários e dias da semana acordados com a equipe respeitando as datas dos eventos pré-definidos, bem como a frequência semanal de participação no Projeto;

**Parágrafo primeiro:** a FPS se resguarda no direito de, havendo necessidade, aumentar a carga-horária e/ou estender o prazo de realização do projeto em uma mesma edição.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.

- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da **ÁGORA** ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Ágora · Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j. Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

**Parágrafo único** – os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, ordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

## 8. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor. **São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:**

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

## 9. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

**9.1** Os certificados serão emitidos até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, após entrega de toda documentação do projeto à coordenação de extensão;

**9.2** A entrega da certificação está diretamente vinculada a finalização do projeto e a entrega de toda documentação assinada pelos participantes a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do projeto à coordenação da Extensão;

**9.3** A secretaria acadêmica irá comunicar por *e-mail* quando o certificado estiver disponível;

**9.4** Para receber certificação é **necessário o mínimo de 75% de presença** em cada módulo de atividade, sendo eles: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, ações extras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação da coordenação do projeto;

**9.5** O candidato que não concluir o projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas **não terá direito a certificado**, bem como, declaração de participação final do projeto;

**9.6** O estudante que não entregar a produção acadêmica **não terá direito ao certificado**.

## 10. ANEXOS

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
<b>Inscrições</b>	12 e 13/08/2024	Até às 23h59	Site FPS
<b>Resultado - Primeira etapa</b>	A partir de 16/08/2024	A partir das 14h	Site FPS
<b>Realização - Segunda etapa</b>	20/08/2024	12h às 13h	Campus da FPS
<b>Resultado - Segunda etapa</b>	A partir de 23/08/2024	A partir das 14h	Site FPS
<b>Realização - Terceira etapa</b>	27/08/2024 28/08/2024	Das 12h as 13h e das 16h as 17h no dia 27/08/2024  E das 12h as 13h e 16h as 17h no dia 28/08/24	Campus da FPS
<b>Resultado - Terceira etapa</b>	A partir de 03/09/2024	A partir das 14h	Site FPS
<b>Encontro com os aprovados e assinatura do termo de compromisso</b>	05/09/2024	às 12h	Campus da FPS

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE DO PROJETO

Atividade	Total de horas (h)	Quantidade de Encontros	Duração por encontro (h)
Reunião para planejamento e preparação das atividades	10h	10	1h
Elaboração e estudo individual para edição das mídias sociais	20h	20	1h
Atividades na comunidade	8h	2	4h
Atividades institucionais Dias “D” Doação de Sangue (planejamento e execução)	40h	4	10h
Atividades institucionais Dias “D” Cadastro Doadores de Medula Óssea (planejamento e execução)	20h	1	20h
Capacitação dos extensionistas	12h	4	3h
Produção técnico-científicas	10h	5	2h
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120</b>	<b>46</b>	<b>-</b>

Mônica Maria Henrique dos Santos

**Coordenador(a) do projeto**

Maria Dalvaneide de Oliveira Araujo

**Coordenadora de Extensão e Responsabilidade social**